



## EDITAL PPGEM Nº11/2019

### BOLSAS DE MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais (PPGEM) receberá inscrições para bolsas de mestrado, de **01/10/2019 até 18/11/2019**. Os candidatos à bolsa de mestrado devem atender aos requisitos especificados neste edital e serem indicados por seus orientadores para receber bolsas da quota do Programa (CAPES-DS e CNPq).

#### 1. OBJETIVO DO EDITAL

Elaborar uma lista classificatória de candidatos, dentre os alunos regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGEM, para alocação de bolsas. A lista, contendo a classificação dos candidatos, será utilizada para a alocação exclusiva de bolsas de mestrado da quota do programa disponíveis no período de **01/03/2020 até 28/08/2020**. Tal lista será divulgada no sítio do PPGEM (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>).

#### 2. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato ao processo de seleção de bolsas de mestrado do PPGEM deve satisfazer os seguintes requisitos:

**2.1.** Ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGEM, ou estar selecionado no processo de seleção referente ao **Edital PPGEM 09/2019 – Seleção de Mestrado** (ingresso em 2020-1).

**2.2.** Estar matriculado como aluno regular no PPGEM a menos de 24 meses;

I – a bolsa será concedida até o limite de 24 meses de permanência no Programa como aluno regular.

**2.3.** Não ter recebido bolsa de mestrado em outro programa. Caso o tempo de bolsa em outro programa seja inferior a 24 meses o discente só terá direito a diferença de meses para 24.

**2.4.** Ser indicado pelo orientador;

**2.5.** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso;

**2.6.** Entregar a documentação abaixo na **Secretaria Stricto Sensu da Sede Ecoville da UTFPR**, exclusivamente no horário das 14h00 às 17h30, ou via postal, durante o período de inscrição (**01/10/2019 até 18/11/2019**):

1. Ficha de inscrição – Anexo I deste edital;
2. Planilha de pontuação preenchida – Anexo II deste edital;
3. Caso o candidato já tenha cursado disciplinas ofertadas ou validadas pelo PPGEM, é obrigatória a entrega de cópia do histórico escolar (este histórico é emitido pelo Departamento de Registros Acadêmicos – DERAC-UTFPR-CT);
4. Comprovação de todas as atividades pontuadas no Anexo II.

Endereço para entrega da documentação:

**Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR**  
**Secretaria Stricto Sensu da Sede Ecoville**  
**Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 5000 - Ecoville**  
**Bloco B - 2º andar, sala EB 206**  
**81280-340 - Curitiba - PR - Brasil**

**2.7.** Para comprovar a publicação de artigo em periódico e em anais de congresso deverá ser apresentada cópia da primeira página do artigo. As demais atividades deverão ser comprovadas por histórico, certificado, declarações, conforme for o caso;

**2.8.** Caso o candidato utilize, exclusivamente, a documentação previamente entregue no seu processo de seleção de ingresso no PPGEM sem a adição de quaisquer documentos comprobatórios de pontuação (planilha – Anexo II), o mesmo deverá marcar esta opção na ficha de inscrição – Anexo I;

**2.9.** Caso o candidato utilize a documentação previamente entregue no seu processo de seleção de ingresso no PPGEM e adicione documentos adicionais, deverá apresentar nova planilha de pontuação (Anexo II) e marcar esta opção na ficha de inscrição – Anexo I, listando os documentos adicionais incluídos;

**2.10.** Somente serão pontuados os itens listados na planilha – Anexo II, que estejam devidamente comprovados conforme item 2.6 deste edital;

**2.11.** Informações não comprovadas conforme item 2.5 deste edital serão desconsideradas.

### **3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA, DURAÇÃO DAS BOLSAS, REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO, CANCELAMENTO DE BOLSA**

No momento da concessão de bolsa, o aluno deverá estar REGULARMENTE matriculado no curso de mestrado do PPGEM. Os candidatos às bolsas, ao se inscreverem neste processo de seleção, declaram estar cientes e concordarem com o exposto nos regulamentos das agências de fomento CAPES e CNPq (<https://www.capes.gov.br/pt/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds> e [http://memoria.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://memoria.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)) e deverão apresentar a documentação exigida para cada caso discriminado imediatamente abaixo (itens 3.1 e 3.2).

**3.1.** Bolsas CAPES – Demanda Social. Informações constantes no Regulamento do Programa de Demanda Social - Anexo da Portaria No 76, de 14 de abril de 2010;

**3.2.** Bolsas CNPq. Informações constantes no RN-017/2006 CNPq - Bolsas por Quota no País.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO**

A comissão de Bolsas do PPGEM designada pela Portaria nº 226, de 10 de abril de 2019 do Diretor Geral do Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, composta por três membros do colegiado e um discente do PPGEM, procederá a seleção dos candidatos que atendam aos requisitos enumerados na seção 2 deste edital. Para efeito de pontuação serão considerados aspectos relacionados ao desempenho acadêmico e currículo do candidato, conforme planilha (Anexo II), e aspectos relacionados a distribuição de bolsas entre as áreas de concentração do PPGEM.

#### **4.1. Critérios de pontuação para o candidato discente:**

**4.1.1.** Coeficiente de rendimento do candidato no curso de graduação (peso 0,4/1,0);

**4.1.2.** CCR - Créditos e coeficiente de rendimento do candidato em disciplinas cursadas em programa de pós-graduação stricto sensu (peso 0,15/1,0).

Neste item, somente terá pontuação o candidato com coeficiente de rendimento acima de 8,0 e o número de créditos entre 1 e 15. A pontuação será ponderada pelo número de créditos cursados, tendo pontuação máxima um histórico com 15 créditos (ou mais) e coeficiente de rendimento 10.

A pontuação, de 0 a 10 neste item, será concedida conforme a equação abaixo:

$$CCR = ((x-8)/142)*10$$

onde

x= CR\* número de créditos cursados

sendo CR o coeficiente de rendimento.

Como exemplo, um aluno que cursou 10 créditos e possui coeficiente de rendimento 8,4 terá x = 84 e CCR= 5,35.

Obs.: Para alunos que cursaram mais de 15 créditos, na equação será considerado o valor de 15.

**4.1.3.** Currículo do candidato, segundo os seguintes aspectos (peso 0,35/1,0):

- Tempo de participação em projetos de iniciação científica;
- Tempo de monitoria de disciplina durante a graduação;
- Experiência internacional como estudante em universidades ou instituições científicas internacionais;
- Publicações de artigos em congressos e periódicos;
- Depósitos de patente e patentes concedidas;
- Conclusão de curso de especialização em área correlata à linha de pesquisa pretendida;

**4.1.4.** Duas cartas de recomendação (peso 0,05/1,0) (serão utilizadas as mesmas cartas do processo de Seleção);

**4.1.5.** Projeto de pesquisa (peso 0,05/1,0) (será utilizado o mesmo projeto de pesquisa e respectiva nota do processo de Seleção);

**4.1.6.** O candidato que já tenha finalizado um ou mais quadrimestres como aluno do PPGEM e possuir coeficiente de rendimento inferior a 7,0 estará automaticamente desclassificado do processo de seleção deste edital;

**4.1.7.** Como critério de desempate, a comissão utilizará a distribuição de bolsas entre diferentes áreas e professores, assim como o fato do candidato já ter usufruído de bolsa de agências de fomento (CAPES ou CNPq).

#### 4.2. Critérios de distribuição de bolsas do PPGEM.

As bolsas serão distribuídas de acordo com o seguinte procedimento sequencial:

- i) Cálculo da pontuação de cada candidato;
- ii) Classificação, em ordem decrescente de pontuação, dos candidatos dentro de cada uma das áreas de concentração;
- iii) Compõem-se os conjuntos  $C_i$ 's, em que cada conjunto é definido da forma seguinte  $C_i = \{\text{conjunto formado pelos candidatos classificados na } i\text{-ésima posição de cada uma das áreas de concentração}\}$ , sendo o índice "i" um número natural não nulo;
- iv) Para cada um dos conjuntos  $C_i$ 's, classificar em ordem decrescente de pontuação, os candidatos pertencentes ao conjunto;
- v) As bolsas disponíveis serão distribuídas, primeiramente, dentre os candidatos pertencentes ao conjunto  $C_1$ , de acordo com a ordem de classificação dentro deste conjunto. Este procedimento pode se repetir, de modo ordenado (ordem crescente do índice "i"), para os demais conjuntos  $C_i$ 's ( $i=2,3,4, \dots$ ) até serem alocadas todas as bolsas disponíveis referentes a este edital.

#### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado preliminar\* de classificação para concessão de bolsas de mestrado de alunos regulares do PPGEM será disponibilizada na página do PPGEM (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>) até o dia **03 de dezembro de 2019**.

\* Pedidos de recursos quanto ao resultado da classificação, caso haja interesse do candidato, deverão ser entregues impreterivelmente na **Secretaria Stricto Sensu da Sede Ecoville da UTFPR**, em horário entre 14h às 17h30 durante o período de dois dias úteis após a divulgação do resultado de classificação. Os pedidos de recursos deverão ser feitos pelo candidato mediante uma carta direcionada à comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais (PPGEM), na qual conste de forma clara o seu questionamento e a coerente fundamentação argumentativa que o sustentaria, podendo, se for o caso, ser acrescida de documentos comprobatórios relacionados ao cerne da contestação em questão. Esta carta deve conter ainda o nome completo do candidato, o número do seu RG e sua assinatura. Os pedidos de recurso realizados sob condições diferentes das descritas neste parágrafo serão desconsiderados. Os resultados dos pedidos de recurso serão publicados na página do PPGEM (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>) em até quatro dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.

#### 6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEM da UTFPR.

#### 7. PUBLICAÇÃO

Este edital será publicado na página do PPGEM:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever o candidato declara ter ciência e aceitar o constante neste Edital.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Curitiba, 24 de setembro de 2019

Coordenação e Comissão de Seleção e Bolsas do PPGEM



Documento assinado eletronicamente por **ADMILSON TEIXEIRA FRANCO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/09/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO LUERSEN, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 24/09/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 24/09/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1072469** e o código CRC **36B68DF7**.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA**

Prezado Prof. Admilson T. Franco, presidente da comissão de bolsas do PPGEM,  
Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste encaminhar minha candidatura à uma bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais da UTFPR.

Declaro que todas as informações abaixo são verdadeiras e que estou ciente que os itens não comprovados documentalmente\*\* não serão considerados na pontuação classificatória. Além disso, declaro conforme assinalo abaixo que:

- Tenho disponibilidade em tempo integral para o desenvolvimento das atividades de mestrado;
- Não usufrui de bolsa de mestrado fornecida por agências de fomento (CAPES/CNPq).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato à bolsa

Ciência do orientador sobre a candidatura a uma bolsa de mestrado:

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientador

- Solicito proceder a análise da pontuação da planilha – Anexo II, exclusivamente, com base nos documentos fornecido para o processo de seleção.
- Além dos documentos fornecidos no processo de seleção, solicito adicionar os seguintes documentos comprobatórios: (lista de documentos adicionais)

\_\_\_\_\_  
\*\*Cópia do documento original, declaração, etc. No caso de artigos, estes poderão ser comprovados pela cópia da primeira página.

## ANEXO II - Planilha de Pontuação

PLANILHA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO PPGEM-UTFPR							
Entrada:	__ Semestre de 202__				Área de Concentração		
Informações do candidato			NOME:				
			Empresa/ Instituição/ Organização				
<b>A</b>	Histórico Escolar da Graduação				Valor de 0 a 100	Carga horária do curso (Máximo de 4000 h)	Valor Total
	N °	ITEM	PESO				
	1	Coeficiente de rendimento constante do histórico escolar		0,4			
<b>Sub-total de A (PESO 0,40)</b>							
<b>B</b>	Curriculum Vitae				Número de meses	Número de ocorrências	Valor Total
	N °	Item	Ponderação				
	2	Iniciação Científica		<i>1 Pontos por mês (máximo de 24 pontos)</i>			
	<b>Número de ocorrências</b>						
	3	Resumos Publicados em congressos	Resumo em evento local		<i>1 Pontos por ocorrência</i>		
			Resumo em Evento Nacional		<i>2 Pontos por ocorrência</i>		
			Resumo em Evento Internacional		<i>3 Pontos por ocorrência</i>		
	4	Trabalho completo publicado em congressos	Congresso Local		<i>2 Pontos por ocorrência</i>		
			Congresso Nacional		<i>5 Pontos por ocorrência</i>		
			Congresso Internacional		<i>10 Pontos por ocorrência</i>		
	5	Publicações e revistas científicas qualificadas (Qualis da CAPES)	A1		<i>60 Pontos por ocorrência</i>		
			A2		<i>50 Pontos por ocorrência</i>		
			B1		<i>42 Pontos por ocorrência</i>		
			B2		<i>30 Pontos por ocorrência</i>		
			B3		<i>18 Pontos por ocorrência</i>		
			B4		<i>12 Pontos por ocorrência</i>		
	B5		<i>6 Pontos por ocorrência</i>				
	SEM QUALIS		<i>5 Pontos por ocorrência</i>				
	6	Pedidos de patentes protocolados junto ao INPI		<i>10 Pontos por ocorrência</i>			
	7	Patentes concedidas pelo INPI		<i>60 Pontos por ocorrência</i>			
<b>Número de semestres</b>							
8	Monitoria de disciplina		<i>5 POR semestre (máximo dois semestres)</i>				
<b>Número de meses</b>							
9	Experiência internacional como estudante	Intercâmbio em Universidade do exterior (máximo 12 meses)		<i>0,5 Ponto por mês (máximo de 6 pontos)</i>			
		Dupla diplomação		<i>15 pontos</i>			
<b>Ocorrência</b>							
10	Curso de Especialização em Área Correlata à Linha de Pesquisa Pretendida (carga horária superior a 300 h)		<i>10 pontos</i>				
<b>Sub-total de B (PESO 0,35)</b>							
<b>C</b>	Histórico Disciplinas Pós-graduação Strictu-Sensu				Valor de 0 a 10	No. créditos cursados	Valor Total
	N °	ITEM					
	11	Coeficiente de rendimento constante do histórico escolar					
<b>Sub-total de C (PESO 0,15)</b>							
<b>Média preliminar obtida pelo candidato</b>							

NOTA: Máximo de 10 pontos ainda poderão ser alocados pela comissão de seleção a partir das informações contidas em: carta de recomendação (PESO=0,05) E PROPOSTA DE PESQUISA (PESO= 0,05).

O candidato deverá preencher apenas as células brancas e anexar documentos comprobatórios.